

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004148/2016-12 (CT-PDCS)**

**FR.2022.1859**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IBAMA)**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO BIM - PRESIDENTE**

**A/C: ILMO. SR. THIAGO CARRION ZUCHETTI - PRESIDENTE SUPLENTE**

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566 – CEP 708.18-900 – BRASÍLIA/DF

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL – CTPDCS**

**A/C: SR. JOÃO LUIZ PASTE - COORDENADOR**

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2.524 - JESUS DE NAZARETH – VITÓRIA/ES

CEP: 29052-015

*REF.: MANIFESTAÇÃO DO ITEM 7.1 DA PAUTA DA 65ª RO DO CIF, REFERENTE A APROVAÇÃO DA DEFINIÇÃO DO PG35.*

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, através de seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

<sup>DS</sup>  
IMAFS

*NOTA TÉCNICA Nº33/2022/CT-PDCS AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO ORDINÁRIA (CLÁUSULA 203 DO TTAC) DO PG35.*

Este documento apresenta as considerações acerca da Nota Técnica 33/2022/CT-PDCS que propõem ajustes e complementações ao escopo do Programa de Informação Para População (PG035), trazendo respostas e posicionamentos para os esclarecimentos necessários.

***ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A VERSÃO 05 APRESENTADA EM JANEIRO DE 2020 E A VERSÃO 10 APRESENTADA EM 10 DE JULHO DE 2022 DA PROPOSTA DE REVISÃO DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO***

***1. RELATIVAMENTE AOS ASPECTOS DE SALVAGUARDA DAS MEMÓRIAS***

As alterações realizadas no texto do Objetivo da versão 10 da Definição, apresentada em julho de 2022, reiteram o entendimento do programa de que o registro, a guarda de informações, a preservação das memórias técnicas e científicas e dos processos relacionados às comunidades e municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão (citados na versão 5 do documento de Definição) geram um rico acervo de dados que deve ser conhecido e apropriado por todos, conforme especificado nas cláusulas 65 e 174 do TTAC:

***CLÁUSULA 65:*** *Deverá ser desenvolvida pela FUNDAÇÃO plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS.*

***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *A finalidade da plataforma é assegurar um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações.*

***CLÁUSULA 174:*** *A FUNDAÇÃO deverá implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *Deverão ser criadas e mantidas, ainda, 1 (uma) base física regional em Minas Gerais e 1 (uma) no Espírito Santo, em municípios não coincidentes com aquele que sediará o centro de informações técnicas previsto no caput, os com infraestrutura e equipamentos adequados a serem definidos pela FUNDAÇÃO, validados pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, permanentemente interligadas ao centro de informações técnicas e localizadas no interior da ÁREA AMBIENTAL 1, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo.*

*(grifos nossos)*

Sendo assim, a reescrita do texto reafirma o compromisso da FUNDAÇÃO tanto com a construção, consolidação e salvaguarda dos conteúdos constituintes do acervo do CIT quanto com a sua disponibilização, de modo descentralizado e acessível, a todos os atingidos e interessados, seja por meios digitais, pelos espaços físicos e/ou pelas estratégias de descentralização e itinerância. O objetivo constante na proposta atual da Definição, desse modo, demonstra o empenho da FUNDAÇÃO com o cumprimento das cláusulas 65 e 174 do TTAC e aponta suas estratégias de operacionalização.

Destaca-se, também, que na versão 05, de janeiro de 2020, foi incorporado ao documento de Definição e à sua execução técnica as contribuições colhidas nas oficinas realizadas em 21 de maio de 2019, em Vitória, Espírito Santo, denominada "Pensando os conteúdos dos Centros de Informações Técnicas (CITs)", que contou com a presença de 45 participantes, entre representantes de diversas Câmaras Técnicas (15 pessoas), representantes de pessoas atingidas (13 pessoas), técnicos da Fundação Renova (8 pessoas) e outros (9 pessoas).

## *2. PRAZO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA*

Relativamente ao prazo de encerramento, a FUNDAÇÃO reafirma o entendimento de que o prazo de manutenção das unidades do CIT já fora determinado na cláusula 174 TTAC, parágrafo segundo, definindo que as unidades do CIT deveriam ser mantidas pelo prazo de 10 anos a contar da assinatura do TTAC (Cláusula nº 174, § 2º), ou seja, até 2026. Em janeiro de 2017, a FUNDAÇÃO protocolou junto ao CIF, ofício comunicando a entrega dos CIT – Centro de Informações Técnicas em três localidades. Contudo, em julho de 2019, o CIF validou a Definição de Programa do PG035, na qual contornos dessa implementação das bases fixas dos CIT foram revisados. Neste sentido, a FUNDAÇÃO entende que não cabe revisão do prazo de 10 anos de manutenção do CIT estabelecido pelo TTAC.

## *3. IDENTIDADE VISUAL DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O CIT*

Especificamente no que diz respeito à marca e à identidade visual do CIT, o PG035 realizou em 14/08/2020 um Oficina de Facilitação Gráfica levantando percepção sobre aspectos estéticos, culturais e emocionais importantes pelos 38 participantes. Em 20.10.2020, foi realizada a Oficina de Apresentação e Validação de Resultados durante a qual houve a discussão em grupo dos conceitos e dos produtos gerados no primeiro encontro, tendo como referência os resultados do processo de construção coletiva das oficinas, elaborada a identidade visual do CIT que tem como símbolo central uma figura humana perpassada por uma linha amarela à altura do peito representando o rio enlameado pelo rompimento da barragem atravessando o coração das pessoas atingidas.

O projeto gráfico elaborado tem como cores predominantes o amarelo (simbolizando a esperança, o futuro e a fé) e o vermelho barroso (representando a vida e a memória). Uma iconografia própria para cada base física foi criada utilizando elementos como cores e grafismos específicos, de modo, a revelar o senso de integração entre as unidades componentes de um mesmo CIT e fortalecer as particularidades que as distinguem. Destaca-se, entretanto, que a iconografia própria foi desenvolvida para aplicação em nas unidades físicas e ponto de acesso, considerando que a plataforma digital é virtual e compreende todo o território.

Há um ponto de dissenso quanto ao logotipo CIT – Centro de Referência Técnica, na marca aprovada, ao invés de CIM – Centro de Informação e Memória, proposto pelos participantes das oficinas. Nesse sentido, a FUNDAÇÃO opta pela manutenção do nome do CIT – Centro de Informação Técnica, tal como consta no TTAC, tendo em vista ter sido esse o termo utilizado, recorrentemente, desde então, em toda a comunicação do programa. O nome CIT é reconhecido tanto no âmbito interno quanto por entes parceiros, instituições públicas e privadas com as quais o programa se relaciona e pelas pessoas alcançadas pelas ações desenvolvidas. Lado outro, ao longo dos anos o nome CIM foi adotado pela FUNDAÇÃO para identificar os escritórios de atendimento de indenização (agora desmobilizados) e que assim ficaram amplamente conhecidos. Adotar a mesma sigla pode gerar desinformação e frustração nas pessoas atingidas e público interessado.

O uso do termo CIT reforça também o conceito do “CIT – Centro de Informação Técnica” como o Centro de Referência responsável por reunir, organizar, sistematizar, consolidar e divulgar o acervo de informações sobre o rompimento da barragem do Fundão, de modo descentralizado e acessível, aos atingidos, em especial, e de maneira geral, a todo público interessado. Para isso, o PG035 desenvolve ações que promovem a construção colaborativa, a

consolidação e a manutenção do acervo, a difusão de seu conteúdo e a capilaridade do CIT ao longo do território atingido. Faz isso, por meio de estruturas físicas (em fase de implantação); da plataforma interativa e seus pontos de acessos e das ações de descentralização e itinerância.

#### *4. ACERCA DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS APRESENTADOS NA NT33/2022/CT-PDCS*

A FUNDAÇÃO através do PG035 se compromete, nesse sentido, a incluir eventuais ajustes conceituais no desenvolvimento das atividades relacionadas ao escopo da mesma, ampliar a aplicação dos elementos iconográficos referente as identidades regionais reforçando as particularidades e especificidades de cada unidade física a partir do que foi definido na oficina de facilitação gráfica, bem como, conforme indicado na NT33/2022/CT-PDCS, retomar o processo de discussão e aprofundamento com as pessoas atingidas e Camara Técnica sobre as identidades de cada um dos equipamentos que compõem o CIT.

Assim, sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação.

Atenciosamente,

#### **FUNDAÇÃO RENOVA**

DocuSigned by:  
  
28F341C92AE745E...  
**IARA MORENA OLIVEIRA FAGUNDES E SOUZA**  
*COORDENAÇÃO ESTRATÉGIAS PARTICIPATIVAS*